

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 009/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Recuperação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de água na região Nordeste e Norte de Minas Gerais

Objetivo:

Alteração das Naturezas de Despesas descritas na Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso).

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

UG/Gestão Receptora: 113802 – Departam. Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O DNOCS realizou a devolução de recursos nas seguintes Naturezas de Despesa 4.4.90.35, no valor de R\$ 5.832.000,00 e 4.4.90.14, no valor de R\$ 2.011.863,00, perfazendo um total de R\$ 7.843.863,00. Como é necessário o valor total de R\$ 52.732.000,00 para execução do objeto pactuado, faz-se necessária a realização de nova descentralização de crédito, com reclassificação das Naturezas de Despesas, sem alteração de valor. As alterações refletem-se no Quadro V – Previsão Orçamentária, deste Termo Aditivo.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

- Cabe a SEDEC - UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 52.732.000,00 para o DNOCS;
- Acompanhar a execução física do objeto junto ao DNOCS.

- Cabe ao DNOCS - UG Receptora:

- Viabilizar a execução do objeto do plano de trabalho aprovado, em conformidade com as leis vigentes;
- Responsabilizar pelas soluções técnicas, quantitativos e custos das obras/serviços;
- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento do objeto;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à União;
- Por fim o DNOCS deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 21/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.6501	0388	4.4.90.51	5.832.000,00
06.182.2040.22BO.6501	0388	4.4.90.14	1.650.000,00
06.182.2040.22BO.6501	0388	4.4.90.30	311.863,00
06.182.2040.22BO.6501	0388	4.4.90.33	50.000,00
			7.843.863,00

VI – Data e Assinatura



Adriano Pereira Júnior

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Brasília/DF, 29 de agosto de 2014.



Glauco Rogério de Araújo Mendes
Diretor Geral do DNOCS - Substituto